



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013.
Campus de Curitiba II



EDITAL Nº 01/2018 – PPG-CINEAV
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E MATRÍCULA NO
MESTRADO
Programa de Pós-Graduação - Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes do
Vídeo – Turma 2019

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná - *campus* de Curitiba II / Faculdade de Artes do Paraná (PPG CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para Seleção e Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (Mestrado) para o ano de 2019, nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná.

I- DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º O presente Edital se aplica ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná - *campus* de Curitiba II/Faculdade de Artes do Paraná, doravante denominado PPG-CINEAV, para ingresso em **março de 2019**.

II – SOBRE O CURSO

Art. 2º - O PPG-CINEAV encontra-se articulado à área de concentração **Teorias e Processos em Cinema e Artes do Vídeo** que congrega pesquisas no campo das Artes e tomam o cinema e o vídeo como objetos de convergência de reflexões teórico-analíticas e de fazeres artísticos, propostos a partir de pensamentos e práticas firmados tanto no campo do cinema e do vídeo, quanto em aproximação com outras áreas de conhecimento.

Art. 3º - O Programa possui duas linhas de pesquisa, a saber:

1) **Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo** - nesta linha de pesquisa teórico-analítica, o Cinema e as Artes do Vídeo são tomados eminentemente como formas de produção de sentido, isto é, como discursos produzidos em contextos sociais, históricos e culturais específicos. Reúnem-se aqui, portanto, pesquisas que permitam que diversas abordagens de análise dos discursos que se constituem no Cinema e nas Artes do Vídeo – tanto nas produções artísticas, como nos esforços de teorização – sejam postas em reflexão.

2) **Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo** - nesta linha de pesquisa, o cinema e o audiovisual são tomados a partir dos processos de criação nas práticas artísticas. Portanto, tratam-se de pesquisas que envolvam reflexões sobre o fazer no cinema e no vídeo, podendo estar associadas a conceitos criativos, processos tecnológicos ou atos de realização.

III- DAS VAGAS

Art. 4º - Serão ofertadas **18 (dezoito) vagas** no PPG-CINEAV, para portadores de diploma de graduação, em qualquer área, nas duas linhas de pesquisa e temáticas, conforme **Anexo I** deste Edital.

§1º O PPG-CINEAV reserva-se o direito de NÃO preencher todas as vagas oferecidas.

§2º A lista dos/as classificados/as obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital e à capacidade de orientação de cada professor/a integrante do corpo docente do PPG-CINEAV, conforme as normativas da CAPES;

§3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

§4º Os candidatos aprovados e não classificados entre os 18 (dezoito) primeiros lugares, poderão ser chamados, a critério do Colegiado, para ingressar no Programa após a conclusão do processo seletivo.

§5º O/a candidato/a com deficiência ou lactante deverá informar, no ato da inscrição, necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato/formulário da inscrição isenta o Programa da eventual obrigatoriedade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

Art. 5º - Ingressarão no PPG-CINEAV os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo.

Art. 6º - Os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo deverão estar cientes e ter disponibilidade para cursar as disciplinas/módulos do PPG-CINEAV em três dias da semana (segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras), prioritariamente no período vespertino, mas podendo ocorrerem também pelas manhãs. O local onde as aulas irão acontecer será disponibilizado em Edital próprio, de acordo com as disciplinas ofertadas em cada semestre letivo.

IV- DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - No ato da inscrição o/a candidato/a deverá optar no preenchimento do formulário por uma (01) das duas (02) linhas de pesquisa definidas no **Art. 3º** e também no **ANEXO I**.

Art. 8º - As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas no período de **04/12/2018 a 31/01/2019** conforme o Cronograma deste Edital (**Art. 29**), mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchidos, disponível no endereço (<http://fap.curitiba2.unespar.edu.br/assuntos/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado-em->

[cinema-e-artes-do-video-1](#)).

b) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 – boleto a ser gerado pelo sistema de Protocolo Online, disponível no endereço: (<http://fap.curitiba2.unespar.edu.br/sobre/protocolo-online-1/protocolo-online>)

- O/A candidato/a poderá fazer sua inscrição sendo aluno/a ou não aluno/a da Unespar;
- Deverá clicar em "Abrir nova solicitação";
- Em seguida, deverá preencher com seus dados pessoais e escolher o serviço “inscrição processo seletivo Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo 2019”;
- Após a solicitação do serviço via Protocolo Online, o/a candidato/a terá 02 (dois) dias úteis para pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo máximo de envio dos documentos para inscrição;

c) Cópia simples de RG e CPF – frente e verso – (no caso de candidato/a estrangeiro/a, devem ser atendidas as exigências do MEC/CAPES);

d) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

e) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;

§1º Neste último caso, para efetivação da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá comprovar a conclusão do Curso de Graduação mediante a apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

f) Currículo Lattes atualizado e documentado (produção comprobatória dos últimos três anos);

g) 3 cópias impressas do Projeto de Pesquisa, com no **máximo 5 páginas**, conforme modelo disponível no **ANEXO II deste Edital**;

h) Uma (01) cópia digitalizada de certificação de Proficiência em Língua Estrangeira nas línguas inglesa, francesa ou espanhola, emitido por **órgãos oficiais brasileiros ou internacionais**.

§2º Esta certificação poderá ser apresentada posteriormente, em caso de aprovação, mas impreterivelmente até o final do ano letivo do ano de ingresso no Programa;

§3º São consideradas certificações oficiais de língua inglesa – a) CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK); b) CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK); c) TOEFL - Test of English as a foreign language (mínimo 550 pontos (paper-based) ou 100 pontos (computer-based), com mínimo de 24 para o item reading; d) TOEIC (Test of English for International Communication); e) IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band); f) certificação emitida por universidades federais;

§4º São consideradas certificações oficiais de língua francesa – a) Diploma NANCY em Língua Francesa emitido pela Aliança Francesa; b) Certificado DELF/DALF a partir do nível B1; c) certificação emitida por universidades federais;

§5º São consideradas certificações oficiais de língua espanhola – a) DELE (Diploma de Espanhol como Lengua Estrangera - Níveis Intermediário e Superior); b) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) Níveis: intermediário e avanzado; c) certificação emitida por universidades federais.

- i) Uma (1) foto 3x4 recente com fundo branco - enquadrando o rosto;
- j) Fotocópia de comprovante de endereço.

§6º O formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e os documentos deverão ser enviados exclusivamente via correio (SEDEX) ao endereço abaixo, até **31/01/2019** – conforme cronograma (**Art. 29**).

Universidade Estadual do Paraná - campus de Curitiba II/Faculdade de Artes do Paraná (FAP)
Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação
A/C: PPG-CINEAV
End.: Rua dos Funcionários, 1357 – Bairro Cabral
CEP: 80035-050 - Curitiba-PR
Telefones: (41) 3250-7339

§7º Para informações que se fizerem necessárias, o/a candidato/a poderá se reportar aos seguintes meios: a) telefone Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação (41)3250-7339; b) Email do PPG-CINEAV (ppgcineav@unespar.edu.br)

§8º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma deste Edital (**Art. 29**).

§9º Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos, após o ato de inscrição.

§10º Os/as candidatos/as não selecionados/as deverão retirar os documentos entregues no ato da inscrição, no prazo de até sessenta (60) dias, após o período da matrícula. Os documentos não retirados nesse prazo serão inutilizados.

§11º A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

§12º A confirmação e homologação das inscrições será realizada até o dia **07/02/2019**, conforme consta no Cronograma deste Edital (**Art. 29**). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo endereço da página da Unespar – campus de Curitiba II/PPG-CINEAV, (<http://fap.curitiba2.unespar.edu.br/assuntos/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado-em-cinema-e-artes-do-video-1>), com a identificação do nome do/a candidato/a.

V- DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta

por um representante de cada linha de pesquisa e pela coordenação e/ou coordenação adjunta do PPG-CINEAV e designada pelo Colegiado do Programa.

Art. 10 - Preferencialmente, a análise de projetos de pesquisa e a correção das provas discursivas serão feitas por, pelo menos, dois (2) examinadores, das respectivas linhas de pesquisa;

Art. 11 - As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor/a que, em relação ao/à candidato/a:

a – seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a.

VI- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12 - O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do PPG-CINEAV será dividido em **quatro (04)** etapas, conduzidas pela Comissão de Seleção.

Art. 13 - A primeira etapa do processo seletivo consistirá na Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

§1º - Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os/as candidatos/as com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a sete (7,0) pontos. Os demais estarão eliminados;

§2º - São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

- a) Adequação do tema/objeto da investigação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato de inscrição;
- b) Originalidade, articulação teórica e qualidade do texto;
- c) Estrutura metodológica;
- d) Pertinência do tema/objeto da investigação às temáticas e pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente da linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a.

Art. 14 - A segunda etapa do processo seletivo, consistirá na Avaliação Escrita - prova dissertativa.

§1º - Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os/as candidatos/as com atribuição de nota à Prova Escrita igual ou maior a sete (7,0) pontos. Os demais estarão eliminados;

§ 2º - A Avaliação Escrita terá a duração de 04 (quatro) horas;

§3º - A banca apresentará três (03) questões sobre a bibliografia e/ou filmografia indicadas pelas duas linhas de pesquisa e no momento inicial da prova será sorteada uma questão para cada uma das linhas de pesquisa (o/a candidato/a deverá responder apenas a questão referente à sua linha de pesquisa);

§4º - O/a candidato/a deverá redigir sua prova sem consulta a qualquer tipo de material de apoio;

§5º - São critérios de avaliação:

- a) Articulação teórica e demonstração de conhecimento;
- b) Competência/coerência argumentativa;
- c) Qualidade do texto.

§6º A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica azul ou preta. O/a candidato/a deverá apresentar, no ato da prova, um documento de identidade com foto válido.

Art. 15 - A terceira etapa do processo seletivo, consistirá na Prova Oral/Entrevista.

§1º - Esta etapa é ELIMINATÓRIA.

§2º - São critérios de avaliação:

- a) A capacidade do/a candidato/a sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa;
- b) A capacidade do/a candidato/a de dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e coerência da sua proposta.

Art. 16 - A quarta etapa do processo seletivo, consistirá na análise do Currículo Lattes.

§1º - Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA.

§2º - São critérios de análise do Currículo Lattes:

- a) Formação em áreas afins com a área de concentração do Programa;
- b) Produção científica e/ou artística com pertinência a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.

Art. 17 - Em caso de empate na avaliação dos/das candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na primeira etapa (análise do Projeto de Pesquisa);
- b. Maior nota na segunda etapa (avaliação em Prova Escrita/dissertativa);
- c. Maior nota na terceira etapa (Prova Oral/Entrevista)

VII- DOS/AS CANDIDATOS/AS

Art. 18 - Os/as candidatos aprovados/as para este Edital devem realizar a matrícula no curso de Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo, conforme cronograma (I semestre de 2019 - **Art. 29**). A não realização da matrícula no prazo estipulado implica a perda da vaga.

Art. 19 - Não será fornecido ao/à candidato/a qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

Art. 20 - Será excluído/a da lista de aprovados/as o/a candidato/a que:

- a) Não comparecer em uma das etapas do Processo Seletivo;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pelo PPG-CINEAV;
- c) Não atender a qualquer convocação do PPG-CINEAV.

Art. 21 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados divulgados no site do PPG-CINEAV ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.

Art. 22 - Se o/a candidato/a necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo deverá dirigir-se à Secretaria da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação no dia da realização da prova e a referida declaração somente será entregue no dia e imediatamente após a realização da prova, durante o horário de expediente da referida secretaria, no *campus* de Curitiba II/Faculdade de Artes do Paraná.

Art. 23 - A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

Art. 24 - Os/as candidatos/as aprovados/as terão prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do curso e prazo mínimo 12 (doze) meses a partir da data da matrícula.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - A definição do/a orientador/a e linha de pesquisa será publicada no resultado final da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.

Art. 26 - Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este Processo Seletivo, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativamente, na página da Unespar – *campus* de Curitiba II / PPG-CINEAV (<http://fap.curitiba2.unespar.edu.br/assuntos/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado-em-cinema-e-artes-do-video-1>), e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do referido Programa (Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação). Não serão informados resultados por outra via.

Art. 27 - Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPG-CINEAV, de acordo com a resolução vigente.

Art. 28 - O presente Processo de Seleção não comporta recursos.

IX - DO CRONOGRAMA

Art. 29 - O processo de seleção regulado por este Edital adotará o seguinte cronograma e será organizado nas seguintes etapas:

ETAPA DE INSCRIÇÕES:

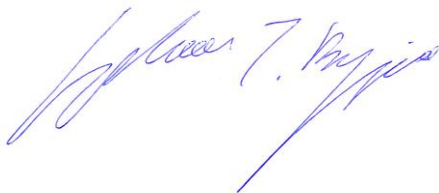
Publicação do Edital do Processo Seletivo para o PPG-CINEAV	04/12/2018
Início do período de Inscrições (exclusivamente por via Sedex)	04/12/2018
Fim do período de Inscrições (exclusivamente por via Sedex)	31/01/2019
Edital de homologação das inscrições	até 07/02/2019

ETAPAS DE AVALIAÇÃO (ELIMINATÓRIAS)

Período de Avaliação da 1ª. Etapa : Análise de Projeto de Pesquisa	de 07/02 a 12/02/2019
Edital de homologação dos Aprovados na 1ª. Etapa : Análise de Projetos de Pesquisa)	até 13/02/2019

2ª. Etapa: Prova Escrita – conhecimentos específicos (da linha de pesquisa selecionada no ato de inscrição)	18/02/2019 das 14h00 às 18h00 (local a ser determinado)
Edital de homologação dos Aprovados na 2ª. Etapa: Prova Escrita	até 21/02/2019
Edital de Convocação para a 3ª. Etapa: Prova Oral/Entrevista (cronograma com data, horário e local onde cada candidato/a fará a sua Prova Oral/Entrevista)	até 21/02/2019
Período de Realização da 3ª. Etapa: Prova Oral/Entrevista	dias 27 e 28/02/2019
Período de Realização da 4ª. Etapa: Análise de Currículo Lattes	dias 27 e 28/02/2019
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL do Processo Seletivo	11/03/2019
MATRÍCULA DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS	13 e 14/03/2019 das 09h00 às 12h00 e 13:30h às 17h00
INÍCIO DAS AULAS/AULA INAUGURAL (aula magna aberta para a comunidade)	19/03/2019 (local a ser determinado)

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.



Prof. Dr. Eduardo Tulio Baggio
Coordenador

Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Cinema e Artes do Vídeo
Universidade Estadual do Paraná - *campus* de Curitiba II/Faculdade de Artes do Paraná

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA, TEMÁTICAS, BIBLIOGRAFIA E FILMOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

Linha 1: TEORIAS E DISCURSOS NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO		Linha 2: PROCESSOS DE CRIAÇÃO NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO	
Docentes filiados	Vagas	Docentes filiados	Vagas
<p>Dra. Beatriz Avila Vasconcelos Temática de pesquisa: 1. <i>Cinema e Recepção;</i> 2. <i>Cinema e Imaginário;</i> 3. <i>Cinema Comparado.</i></p>	09	<p>Dra. Ana Flávia Merino Lesnovski Temática de pesquisa: 1. <i>Processos de criação, direção e edição em audiovisualidades multimidiáticas;</i> 2. <i>Reflexões e Criação em Arte Eletrônica e Mídias Audiovisuais Interativas;</i></p>	09
<p>Dra. Claudia Priori Temática de pesquisa: 1. <i>Estudos de gênero nas formas cinematográficas e audiovisuais;</i> 2. <i>Reflexões sobre a História do Cinema e a História da Arte.</i></p>		<p>Dra. Cristiane Wosniak Temática de pesquisa: 1. <i>Análise de Processos de criação no Cinema e nas Audiovisualidades contemporâneas (documentários, videodanças, videocliques);</i> 2. <i>Cinema e(m) convergência midiática (spots publicitários, trailers, games, pôsteres, cinema expandido).</i></p>	
<p>Dra. Juslaine de Fátima Abreu Nogueira Temática de pesquisa: 1. <i>Estudos do Discurso e da Educação aplicados ao Cinema e às Artes do Vídeo;</i> 2. <i>Estudos de gênero nas formas cinematográficas e audiovisuais;</i></p>		<p>Dr. Eduardo Tulio Baggio Temática de pesquisa: 1. <i>Reflexões analíticas e históricas em Processos de criação no Cinema;</i> 2. <i>Estudos com base na abordagem de pesquisa da Teoria dos Cineastas.</i></p>	
<p>Dr. Rafael Tassi Teixeira Temática de pesquisa: 1. <i>Cinema, Memória e Identidades;</i> 2. <i>Cinema e Encenação;</i> 3. <i>Cinema e Ensaio.</i></p>		<p>Dr. Fábio Jabur de Noronha Temática de pesquisa: 1. <i>Processos de produção em videoarte e seus circuitos de distribuição e exibição;</i> 2. <i>A videoperformance como modalidade específica e crítica de documentário.</i></p>	
<p>Dra. Sandra Fischer (colaboradora) Temática de pesquisa: 1. <i>Cinema contemporâneo; cinema brasileiro contemporâneo; narrativas ficcionais e não-ficcionais na televisão;</i> 2. <i>Expressividades poéticas no cinema e na televisão; figurino e moda no cinema e na televisão.</i></p>		<p>Dr. Pedro Plaza Pinto (colaborador) Temática de pesquisa: 1. <i>Estudos de crítica cinematográfica;</i> 2. <i>História e cinematografias nacionais modernas.</i></p>	
Total	09	Total	09

LINHA 1 - TEORIAS E DISCURSOS NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO

Nesta linha de pesquisa teórico-analítica, o Cinema e as Artes do Vídeo são tomados eminentemente como formas de produção de sentido, isto é, como discursos produzidos em contextos sociais, históricos e culturais específicos. Reúnem-se aqui, portanto, pesquisas que permitam que diversas abordagens de análise dos discursos que se constituem no Cinema e nas Artes do Vídeo – tanto nas produções artísticas, como nos esforços de teorização – sejam postas em reflexão.

Bibliografia e Filmografia para a prova escrita:

1. AUMONT, Jacques. **As teorias dos cineastas**. Campinas-SP: Papyrus, 2004.
2. BORDWELL, David. **Sobre a história do estilo cinematográfico**. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2013.
3. COESSEN, Kathleen. A arte da pesquisa em artes – traçando práxis e reflexão. **Revista Pesquisa em Artes / Periódicos UFRN**, v.1, n.2, pp. 1-20, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/5423>>.
4. **HISTÓRIA(S) DO CINEMA**. Roteiro e direção: Jean-Luc Godard. 1988. 1 filme; 268 min.; Son.; Color.; (2 DVDs).
5. NAGIB, Lúcia. Tempo, magnitude e o mito do cinema moderno. **Revista Aniki**. vol. 1, n.1, pp. 8-21 | ISSN 2183-1750 doi:10.14591/aniki.v1n1.54, 2014. Disponível em: <<http://aim.org.pt/ojs/index.php/revista/article/view/54/18>>.
6. XAVIER, Ismail. **O olhar e a cena**: Melodrama, Hollywood, Cinema Novo, Nelson Rodrigues (Capítulo 1: “Cinema: revelação e engano” – pp. 31-57). São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

LINHA 2 - PROCESSOS DE CRIAÇÃO NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO

Nesta linha de pesquisa, o cinema e o audiovisual são tomados a partir dos processos de criação nas práticas artísticas. Portanto, tratam-se de pesquisas que envolvam reflexões sobre o fazer no cinema e no vídeo, podendo estar associadas a conceitos criativos, processos tecnológicos ou atos de realização.

Bibliografia e Filmografia para a prova escrita:

1. AUMONT, Jacques. **As teorias dos cineastas**. Campinas-SP: Papyrus, 2004.
2. COESSEN, Kathleen. A arte da pesquisa em artes – traçando práxis e reflexão. **Revista Pesquisa em Artes / Periódicos UFRN**, v.1, n.2, pp. 1-20, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/5423>>.

3. DEREN, Maya. Cinema: o uso criativo da realidade. Tradução José Gatti e Maria Cristina Mendes. **Devires**, Belo Horizonte, Fafich-UFMG, v. 9, n. 1, pp. 128-149, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/devires/index.php/Devires/article/view/215>>. (Originalmente publicado como: DEREN, Maya. Cinematography: the creative use of reality. *Daedalus: the visual arts today*. Cambridge, 1960).
4. DUBOIS, Philippe. **Cinema, vídeo, Godard** (Capítulo “O ‘estado-vídeo’: uma forma que pensa” – pp. 97-116). São Paulo: Cosac Naify, 2004.
5. **HISTÓRIA(S) DO CINEMA**. Roteiro e direção: Jean-Luc Godard. 1988. 1 filme; 268 min.; Son.; Color.; (2 DVDs).
6. XAVIER, Ismail. **O olhar e a cena: Melodrama, Hollywood, Cinema Novo**, Nelson Rodrigues (Capítulo 1: “Cinema: revelação e engano” – pp. 31-57). São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser anexado ao formulário de inscrição (**3 cópias impressas**).

O projeto deverá ser apresentado no formato A4, letra arial 12 ou times new roman 13, espaçamento entre linhas (1,5), no máximo com **cinco (05) páginas**, escrito em língua portuguesa e com a seguinte estrutura:

- Título do projeto/pesquisa que pretende desenvolver;
- Identificação da autoria do projeto;
- Indicação de dois (2) orientadores/as em ordem de preferência (pertencentes à mesma linha de pesquisa);
- Caracterização da pesquisa:
Explicitar:
 - o tema/recorte da investigação;
 - o problema de pesquisa;
 - a metodologia (os caminhos e as estratégias de ação para a investigação);
 - a justificativa (as motivações, a relevância da pesquisa e a sua articulação com o PPG-CINEAV e a linha de pesquisa pretendida);
- Objetivo sintético da investigação: explicitar o que se pretende atingir com a pesquisa;
- Discussão de referencial teórico e artístico: apresentar ideias, obras, autores, teorias do campo temático referentes ao tema;
- Referências bibliográficas e audiovisuais (de acordo com as Normas da ABNT).